

31 de Julho de 2019 – XXIX – Nº 139 – Jaboatão dos Guararapes

31 de julho de 2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 71, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Ementa: Convocação da XII Conferência Ordinária Municipal de Assistência Social, a ser realizada no (s) dia (s) 01 e 02 de agosto de 2019, tendo como tema central: **“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO COM O FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”**.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, incisos V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.298/2016, publicada no DOM de 14/12/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município, conforme artigo 24, inciso II e artigo 28 da referida Lei;

CONSIDERANDO a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) **01 e 02 de agosto de 2019**, tendo como tema central **“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO COM O FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de julho de 2019.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

ATOS DO DIA 30 DE JULHO DE 2019

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições

conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Ato n.º 0733/2019 – ALTERAR o Órgão, de *Empresas Públicas vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda*, para **EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, funcionalmente vinculadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 01 de agosto de 2019, e a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *Presidente / símbolo CDG-2 para PRESIDENTE / símbolo CDG-3*, ambos relativos à nomeação de **LEANDRO DE MELO ALBUQUERQUE**, Ato nº 0070/2017, de 02/01/2017.

Ato n.º 0734/2019 – ALTERAR o Órgão, de *Empresas Públicas vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda*, para **EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, funcionalmente vinculadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 01 de agosto de 2019, e a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *Assessor Especial 3 / símbolo CAA-3 para ASSESSOR ESPECIAL 4 / símbolo CAA-4*, ambos relativos à nomeação de **GUSTAVO DE ANDRADE MACHADO**, Ato nº 0047/2017, de 02/01/2017.

Ato n.º 0735/2019 – ALTERAR o Órgão, de *Empresas Públicas vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda*, para **EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, funcionalmente vinculadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 01 de agosto de 2019, a partir de 01 de julho de 2019, e a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *Chefe de Núcleo / símbolo CDG-5A para CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6*, ambos relativos à nomeação de **JACIANA CHAGAS CAMARA DE LIMA**, Ato nº 0071/2017, de 02/01/2017.

Ato n.º 0736/2019 – ALTERAR o Órgão do *Gabinete do Prefeito* para **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 02 de janeiro de 2019, e a **nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *Gerente / símbolo CDG-3 para GERENTE / símbolo CDG-4*, ambos relativos à nomeação de **ANDREA MARIA VENTURA DE MEDEIROS**, Ato nº 0256/2017, de 10/01/2017.

Ato n.º 0737/2019 – ALTERAR o Órgão do *Gabinete do Prefeito* para **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 02 de janeiro de 2019, e a **nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *Assistente Técnico 1 / símbolo CDG-4B para ASSISTENTE TÉCNICO 1 / símbolo CAA-6*, ambos relativos à nomeação de **MARIA DE JESUS BARROS LINS**, Ato nº 0296/2017, de 10/01/2017.

Ato n.º 0738/2019 – ALTERAR o Órgão do *Gabinete do Prefeito* para **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 02 de janeiro de 2019, e a **nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *Assistente Técnico 1 / símbolo CDG-4B para ASSISTENTE TÉCNICO 1 / símbolo CAA-6*, ambos relativos à nomeação de **IGOR LEONARDO TRAJANO SOBRAL**, Ato nº 0259/2017, de 10/01/2017.

Ato n.º 0739/2019 – ALTERAR o Órgão do *Gabinete do Prefeito* para **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 02 de janeiro de 2019, e a **nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *Assistente Técnico 1 / símbolo CDG-4B para ASSISTENTE TÉCNICO 1 / símbolo CAA-6*, ambos relativos à nomeação de **GEORGIA LAURA PEREIRA TOMAZ SILVA**, Ato nº 1172/2017, de 09/03/2017.

Ato n.º 0740/2019 – ALTERAR o Órgão do *Gabinete do Prefeito* para **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 02 de janeiro de 2019, mantendo a **nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *ASSISTENTE TÉCNICO 3 / símbolo CAA-8*, relativos à nomeação de **SHIRLEIDE VIEIRA DA SILVA**, Ato nº 0481/2018, de 29/06/2018.

Ato n.º 0741/2019 – ALTERAR o Órgão, de *Procuradoria Geral do Município*, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**, a partir de 01 de agosto de 2019, e a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *Assistente 3 / símbolo CAA-5 para ASSISTENTE TÉCNICO 3 / símbolo CAA-8*, ambos relativos à nomeação de **LUIS FELIPE CAPELA GOMES CAMPOS**, Ato n.º 1363/2017, de 28/04/2017.

Ato n.º 0742/2019 – EXONERAR SÉRGIO RICARDO DE SOUZA MENEZES, matrícula n.º 4.0910598.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 1º de agosto de 2019.

Ato n.º 0743/2019 – NOMEAR SÉRGIO RICARDO DE SOUZA MENEZES, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo CAA-5, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 02 de agosto de 2019.

Ato n.º 0744/2019 – EXONERAR FÁBIO LUIS DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 4.0591820.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 1º de agosto de 2019.

Ato n.º 0745/2019 – NOMEAR FÁBIO LUIS DOS SANTOS SILVA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 02 de agosto de 2019.

Ato n.º 0746/2019 – EXONERAR ENEIDE DOS SANTOS LINS, matrícula n.º 4.0911420.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 7, símbolo CAA-11, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, com efeito a partir de 24 de julho de 2019.

Ato n.º 0747/2019 – NOMEAR MIRIAN AUGUSTA RAMOS, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 7, símbolo CAA-11, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, com efeito a partir de 25 de julho de 2019.

Ato n.º 0748/2019 – EXONERAR MARCOS AUGUSTO GRACIO, matrícula n.º 4.0591904.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA, com efeito a partir de 22 de julho de 2019.

Ato n.º 0749/2019 – NOMEAR ALEXANDRE VITORINO DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA, com efeito a partir de 23 de julho de 2019.

Ato n.º 0750/2019 – NOMEAR PATRÍCIA MARIA SOBRAL LIMA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EM SAÚDE, com efeito a partir de 23 de julho de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de julho de 2019.

Anderson Ferreira

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2019 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

CONSIDERANDO o processo investigativo realizado pela Comissão de Sindicância desta Secretaria instaurada através da **Portaria nº 159/2019 – SME, de 18/06/2019, publicada no DOM de nº 111, de 19/06/2019** e prorrogada através da **Portaria nº 170/2019–SME, de 12/07/2019, publicada no DOM de nº 132, de 20/07/2019;**

CONSIDERANDO todo o teor do **Processo de Sindicância nº 005/2019-SME;**

CONSIDERANDO a conclusão a que chegou a Comissão Sindicante através do seu Relatório Final que é adotado na íntegra para emissão da decisão, o qual é parte integrante do Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, tombado sob nº 005/2019, instaurado através da **Portaria nº159/2019-SME**, acima referenciada para apurar, identificar e responsabilizar os autores das possíveis irregularidades cometidas no pagamento com atraso das Faturas da **CELPE** e o que mais consta nos autos e ainda a decisão da autoridade competente;

RESOLVE:

I –DETERMINAR o encaminhamento do Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, tombado sob o nº 005/2019, **para a Controladoria Geral do Município, a fim de ser instaurado o competente Procedimento Administrativo Disciplinar na modalidade de Inquérito Administrativo**, tendo como base tudo quanto foi apurado **ao longo de todo Processo Sindicante e a conclusão a que chegou, através do Relatório Final**, exarado pela Comissão Sindicante.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2019

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 210/2019 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017;**

CONSIDERANDO o processo investigativo realizado pela Comissão de Sindicância desta Secretaria instaurada através da **Portaria nº 160/2019 – SME, de 29/06/2019, publicada no DOM de nº 117, de 29/06/2019** e prorrogada através da **Portaria nº 174/2019–SME, de 19/07/2019, publicada no DOM de nº 132, de 20/07/2019;**

CONSIDERANDO todo o teor do **Processo de Sindicância nº 006/2019-SME;**

CONSIDERANDO a conclusão a que chegou a Comissão Sindicante através do seu Relatório Final que é adotado na íntegra para emissão da decisão, o qual é parte integrante do Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, tombado sob nº 006/2019, instaurado através da **Portaria nº160/2019-SME**, acima referenciada para apurar, identificar e responsabilizar os autores das possíveis irregularidades cometidas no pagamento com atraso das Faturas da **COMPESA** e o que mais consta nos autos e ainda a decisão da autoridade competente;

RESOLVE:

I –DETERMINAR o encaminhamento do Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, tombado sob o nº 006/2019, para a Controladoria Geral do Município, a fim de ser instaurado o competente Procedimento Administrativo Disciplinar na modalidade de Inquérito Administrativo, tendo como base tudo quanto foi apurado ao longo de todo Processo Sindicante e a conclusão a que chegou, através do Relatório Final, exarado pela Comissão Sindicante.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de julho de 2019

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 790/2019

EMENTA: DIVULGA A RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARAM DO VII CICLO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO. ESTÁGIO PROBATÓRIO. AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE. FUNDAMENTO NO ART. 41, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 32 DA LEI MUNICIPAL 224/1996, E ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 34, de 28 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 662, de 08 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 773/2018 que deu início ao VII Ciclo de Avaliação de Competências dos cargos do PCCV, incluindo também a Avaliação Especial de Desempenho aos Servidores em Estágio Probatório pertencentes aos Grupos Ocupacionais Planejamento, Infraestrutura e Meio Ambiente – Políticas Sociais e Econômicas – Segurança Cidadã – Suporte à Gestão – Saúde;

CONSIDERANDO o que trata no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal e, também, o Parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 662/2011, referente à aquisição de estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos servidores em estágio probatório por grupo ocupacional que, através da Avaliação Especial de Desempenho, adquiriram a estabilidade, após atingirem o conceito pré-estabelecido C2R2 ou acima deste, considerando os três primeiros anos da vida funcional de cada servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 430/2010, Lei Municipal nº 662/2011.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor, para cada servidor, a partir da data de finalização do triênio de Estágio Probatório, conforme Anexos I ao V.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de julho de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
MARTA LÍVIA SANTOS SERRA
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I – GRUPO OCUPACIONAL PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CONCEITO ATINGIDO	TERMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
206091	DANIEL LEITE FONTANA	ENGENHEIRO	C3R3	20/05/2019
206083	JONATHAN ANDRE PEREIRA DE LIMA	ENGENHEIRO	C3R3	16/05/2019
206334	MARIA JOSE DA SILVA GOMES	AGENTE TRANSITO TRANSPORTE	C4R4	11/07/2019
205524	MIZA CILAYNE FERNANDES DIAS	ARQUITETO	C3R3	18/04/2019
206105	VICTOR VARELA DE ARAUJO CAZZOLI	ENGENHEIRO	C3R3	20/05/2019

ANEXO II – GRUPO OCUPACIONAL POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CONCEITO ATINGIDO	TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
206679	ANNA KATARINA BARBOSA DA SILVA	ANALISTA POL SOCIAIS ECONOMICAS	C3R3	28/07/2019
206644	KARLA ADRIANA PEREIRA DE LIMA	ANALISTA POL SOCIAIS ECONOMICAS	C3R3	28/07/2019
206750	KELLY VANESSA SILVA LINS	ANALISTA POL SOCIAIS ECONOMICAS	C3R3	28/07/2019
205079	LARISSA RIBEIRO DO NASCIMENTO E SILVA	ANALISTA POL SOCIAIS ECONOMICAS	C4R4	18/04/2019
206733	LIDIA MARIA DA MATA	ANALISTA POL SOCIAIS ECONOMICAS	C3R3	28/07/2019
206636	LILIANE ROSY SILVA	ANALISTA POL SOCIAIS ECONOMICAS	C4R4	28/07/2019
206601	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	ANALISTA POL SOCIAIS ECONOMICAS	C4R4	28/07/2019
206628	MARIA OLIVIA FERREIRA DOS SANTOS	ANALISTA POL SOCIAIS ECONOMICAS	C3R4	28/07/2019
206598	MAYARA SANTOS BRITO	ANALISTA POL SOCIAIS ECONOMICAS	C4R4	28/07/2019
206652	PAULO DE AZEVEDO LINS FILHO	ANALISTA POL SOCIAIS ECONOMICAS	C3R3	28/07/2019

206709	RENATA DANTAS DO NASCIMENTO	ANALISTA POL SOCIAIS ECONOMICAS	C3R3	28/07/2019
--------	-----------------------------	---------------------------------	------	------------

ANEXO III – GRUPO OCUPACIONAL SEGURANÇA CIDADÃ

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CONCEITO ATINGIDO	TERMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
206130	ALEXANDRE GUILHERME DE FARIAS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	C4R4	06/06/2019
206113	DAVI ALMEIDA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL	C4R4	06/06/2019
206156	FERNANDO MARIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	C4R4	06/06/2019
206776	LUCAS GONCALO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	C4R4	29/07/2019
206326	THIAGO HENRIQUE NUNES DE ALBUQUERQUE	GUARDA MUNICIPAL	C4R4	11/07/2019
206164	VIVIANNE ROUSEI DE OLIVEIRA MACENA	GUARDA MUNICIPAL	C3R3	06/06/2019

ANEXO IV – GRUPO OCUPACIONAL SUPORTE À GESTÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CONCEITO ATINGIDO	TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
205907	ANA PAULA DA SILVA CLEMENTE	ASSIST DE SUP A GESTÃO	C3R3	01/04/2019
205753	GLEISY CRISTINE DE LIRA ARAUJO	ASSIST DE SUP A GESTÃO	C3R3	01/04/2019
205761	JULIANE CATARINE SANTOS	ASSIST DE SUP A GESTÃO	C3R3	01/04/2019
206261	LUIZA GABRIELA SANTANA E SILVA	ASSIST DE SUP A GESTÃO	C3R3	03/06/2019
205915	NADJA JULIA DE MELO	ASSIST DE SUP A GESTÃO	C3R3	01/04/2019
205990	PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES	ASSIST DE SUP A GESTÃO	C3R3	01/04/2019
205893	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	ASSIST DE SUP A GESTÃO	C4R4	01/04/2019
206270	VANESSA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	ASSIST DE SUP A GESTÃO	C3R3	03/06/2019

ANEXO V – GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CONCEITO ATINGIDO	TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
206210	ADALBERTO AGUIAR INTERAMINENSE JUNIOR	MÉDICO	C4R4	04/07/2019
205001	ADRIANA CARLA BARBOSA FIRMO	ANALISTA EM SAÚDE	C4R3	04/04/2019
204862	ADRIANA MARIA ARRUDA DA HORA	ASSISTENTE EM SAÚDE	C4R4	18/04/2019
205540	ALEXANDRE BATISTA DE ARRUDA	MÉDICO	C3R3	18/04/2019
205613	ANNE CAROLINNA AMARAL LOPES	ANALISTA EM SAÚDE	C3R3	18/04/2019
206032	ANTONIETA PAES DE ANDRADE	ANALISTA EM SAÚDE	C3R3	16/05/2019
205591	BRUNA LUNARA MARTINS DE MENDONCA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE	C3R3	29/04/2019
206342	CAMILA CARLA MARIA XIMENES OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE	C3R3	12/07/2019
205710	DAYANA FEITOSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM SAÚDE	C4R4	18/04/2019
205583	ELIS PEREIRA FALCAO	ANALISTA EM SAÚDE	C4R4	18/04/2019
205656	ELISABETE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	C3R3	18/04/2019
205699	EMERSON CARNEIRO DURVAL	TÉCNICO EM SAÚDE	C4R4	18/04/2019
206202	ERICA AZEVEDO RODRIGUES MACHADO	MÉDICO	C4R4	06/06/2019
205648	FLAVIA CARLA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	C3R3	18/04/2019
206016	JULIANA MARIA COELHO MAIA DE ALMEIDA	MÉDICO	C4R4	08/06/2019
206024	KAMILLA KARLA MAURICIO PASSOS	ANALISTA EM SAÚDE	C3R3	06/06/2019
203688	LAURINDO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR	MÉDICO	C4R4	18/04/2019
205621	LEYDJANE APARECIDA DE LIMA NASCIMENTO	ANALISTA EM SAÚDE	C3R3	18/04/2019
206539	LILIAN CRISTINA LEAL DE CASTILHOS	ANALISTA EM SAÚDE	C4R4	29/07/2019
206067	MARCOS BRAVO REIS	MÉDICO	C3R3	01/06/2019

205664	MARIA DA CONCEICAO FAGUNDES BORGES	TÉCNICO EM SAÚDE	C3R3	18/04/2019
203564	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA SOUZA	MÉDICO	C4R4	18/04/2019
203696	MARIA JULIANA DANTAS DE PAULA MARQUES	ANALISTA EM SAÚDE	C3R3	18/04/2019
206237	MARIO GERALDO COSME DE LIMA FILHO	MÉDICO	C4R4	06/06/2019
204587	NAARA CLAUDIA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE	C4R4	18/04/2019
206199	NARCISA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE	C4R4	06/06/2019
206300	NATALIA FONTANA DE ARAUJO	ANALISTA EM SAÚDE	C3R3	15/06/2019
204889	NATHALIA RAYANNE TORRES	ASSISTENTE EM SAÚDE	C3R3	18/04/2019
205680	POLYANA DINIZ VILELA LINS	TÉCNICO EM SAÚDE	C3R3	18/04/2019
205559	RENATA DE MORAES CAVALCANTI CAMINHA	ANALISTA EM SAÚDE	C3R3	14/04/2019
205729	RENATA LUCIA SILVA DO VALE	TÉCNICO EM SAÚDE	C2R2	16/05/2019
205567	RICARDO DA SILVA DIAS	ANALISTA EM SAÚDE	C3R3	18/04/2019
205958	RODRIGO CANTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	MÉDICO	C4R4	19/04/2019
205702	SIMONE MARIA AMANCIO DA ANUNCIACAO	TÉCNICO EM SAÚDE	C3R3	25/04/2019
206075	TALITA NANGLE DE SOUSA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE	C3R3	16/05/2019
206040	TARCIANA MARIA VASCONCELOS DA LUZ SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	C4R4	16/05/2019
203777	THAIS ALVES LIVIO	ANALISTA EM SAÚDE	C4R4	18/04/2019
205672	VALDELICE SOUZA DE ALCANTARA	TÉCNICO EM SAÚDE	C3R3	18/04/2019
205605	VALERIA SOUZA PEREIRA	ANALISTA EM SAÚDE	C4R4	18/04/2019

EMENTA: DIVULGA ABERTURA DO VIII CICLO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. AVALIAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO. AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. LEI MUNICIPAL Nº 430/2010 E LEI MUNICIPAL Nº 662/2011.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 34, de 28 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 662, de 08 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO que as avaliações do desenvolvimento e da aquisição serão realizadas periodicamente no mês de agosto de cada ano, para fins de progressão ou promoção na carreira e que excepcionalmente será realizado através de formulário impresso;

CONSIDERANDO que a Progressão é a mudança de um Padrão de vencimento para outro imediatamente superior e que a Promoção é a mudança do último padrão de vencimento da classe em que se encontra o servidor para o primeiro padrão de vencimento da classe imediatamente superior.

CONSIDERANDO que conforme preceitua o §2º do art. 8 da Lei 662/2011 c/c com o §3, do art. 13 da Lei 430/2010, somente se procederá a avaliação do servidor que contar com, no mínimo, cinco meses trabalhados imediatamente antecedentes às avaliações respectivas;

CONSIDERANDO o que trata no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal e o §8º do art. 7º da Lei 662/2011 referente à aquisição de estabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º A Avaliação de Competências a que se refere esta Portaria será efetivada em até 05 (cinco) etapas:

I – Autoavaliação (através de formulário impresso);

II – Avaliação da Chefia Imediata (através de formulário impresso);

III – Retificação ou ratificação da avaliação;

IV – Análise e Publicação dos Resultados.

V – Concluído o processo de a avaliação, será o servidor notificado do resultado e disporá de um prazo de

15 (quinze) dias para interposição de recurso, contados da data da notificação;

Art. 2º A Avaliação de Competências de que trata esta portaria, excepcionalmente, será realizada **exclusivamente através de formulário impresso**.

§ 1º – Todos os formulários de avaliação serão encaminhados pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, através da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, aos Representantes das Secretarias de lotação de cada servidores (previamente definidos através de portaria da SEGEP);

§ 2º – Ficará a cargo de cada representante ou substitutos conforme §1º, a entrega dos formulários de avaliação às chefias imediatas das respectivas unidades de lotação,

§ 3º – Após o preenchimento dos formulários, bem como a entrega dos certificados para o caso de servidor que encontra-se em ano de promoção, os representantes mencionados no §1º deverão devolver à SEGEP/GEDEP toda documentação apresentada pelos servidor avaliado, observando os prazos

definidos no anexo I desta portaria;

Art. 3º Durante o período de avaliação deve:

I – O **representante** de Secretária comunicar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP, a existência de servidores que durante o ciclo avaliativo estarão afastados por motivo de férias, licença maternidade, licença paternidade, bem como, nos casos de afastamento por doença ocupacional ou acidente de trabalho, desde que não superior a 06 (seis) meses;

II – o **avaliador** (chefia imediata) deverá apresentar o VIII Ciclo de avaliação de competências aos servidores sob sua supervisão, dar ciência aos prazos definidos no Cronograma do processo (Anexo I), entregar o formulário de avaliação aos mesmos, bem como repassar as demais informações necessárias ao fiel cumprimento do processo.

III – o **avaliador** (chefia imediata) ficará responsável pela convocação de cada servidor, pelo acompanhamento dos mesmos desde a realização da autoavaliação, até a finalização das etapas e também pela devolução de toda documentação apresentada ao Representante de sua Secretaria;

Parágrafo Único – Caso o servidor, durante o período avaliativo, esteja afastado nas hipóteses previstas no inciso I deste artigo, será realizada a sua avaliação em até 15 (quinze) dias após o seu regresso.

Art. 4º O VIII Ciclo de Avaliação tratará do desenvolvimento, da aquisição, bem como dos resultados obtidos pelo servidor no período de agosto de 2018 a julho de 2019, exceto os casos da Avaliação Especial de Desempenho para servidor em Estágio Probatório, em que será considerado o período inicial de efetivo exercício desde o ingresso do servidor até o mês de julho de 2019.

§ 1º – O servidor que for aprovado no estágio probatório após o encerramento do processo de avaliação (30 de dezembro de 2019) até o início do próximo Ciclo de Avaliação (01 de agosto de 2020), não terá mudança do primeiro padrão de vencimento para o segundo da classe I.

§ 2º – Na hipótese do parágrafo anterior, sendo apenas efetivado, o servidor que se submeter ao IX Ciclo de avaliação e for aprovado progredirá do primeiro padrão de vencimento para o segundo da classe I.

Art. 5º Os prazos definidos no anexo I desta Portaria não admitem prorrogação, salvo diante a superveniência de fato imprevisível e que altere fundamentalmente as condições de execução do processo de avaliação e competências.

Art. 6º As partes envolvidas não poderão rasurar em hipótese alguma o formulário utilizado, sob pena de invalidação.

Art. 7º O servidor que no VIII Ciclo de Avaliação estiver em condição de Promoção (mudança de classe), será encarregado de anexar ao formulário de avaliação, os Certificados de Capacitação (compatíveis com as atribuições do cargo) além de atender aos demais requisitos necessários à progressão.

Art. 8º É condição necessária o servidor que se encontra em estágio probatório participar da Avaliação Especial de Desempenho, como requisito para a aquisição de estabilidade.

Art. 9º O servidor que não conte com ao menos cinco meses de efetivo exercício anterior ao dia 31 de agosto de 2019, de acordo com §2º do artigo 8º da Lei nº 662/2011, não participará do processo de avaliação e o período

laborado será considerado na próxima avaliação, exceto os afastamentos previstos no alíneas “a”, “b” e “c” do §2º do art. 13 da Lei 430/2010.

Art. 10º Ao ser concluída a etapa da Avaliação da Chefia Imediata, o avaliado tomará conhecimento do resultado, e poderá remeter ao avaliador as suas divergências quanto à sua avaliação, no período previsto para Réplica e Tréplica, de 23 de setembro à 04 de outubro de 2019 e que:

I – A chefia imediata deverá agendar reuniões individuais para sanar eventuais dúvidas sobre a avaliação de cada avaliado até o final do prazo previsto no caput deste artigo.

II – Após verificar as discordâncias, o avaliador poderá concordar com as considerações do avaliado total ou parcialmente. Neste caso:

Deverá ser preenchido o formulário de retificação e anexado ao formulário de avaliação considerado no Art. 2º desta portaria;

b) Deverá ser justificado o motivo da nova decisão;

III – Após o fechamento das etapas da avaliação, a chefia não poderá mais realizar alterações.

Art. 11º O resultado final do Processo de Avaliação de Competências – 2019 será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 12º Estará disponível no Portal do Servidor desta Prefeitura <https://servidor.jaboatao.pe.gov.br/> (Cargos e Carreira), todas as informações e documentos pertinentes à realização da Avaliação de Competências VIII Ciclo – 2019.

Art. 13º Nos termos postos nesta Portaria, o VIII Ciclo de Avaliação de Competências – 2019, referente à aquisição e desenvolvimento, bem como o resultado da aplicação dos conhecimentos, habilidades e atitudes, de todos os servidores efetivos, será efetuada, conforme cronograma – ANEXO I.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de Julho de 2019.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

MARTA LÍVIA SANTOS SERRA

Gerente de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I CRONOGRAMA DO VIII CICLO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – 2019

AÇÃO	PERÍODO
Início do Processo de Avaliação de Competências	Dia 01/08/2019
Envio dos formulários às Secretarias e distribuição às unidades de lotação.	De 01/08/2019 Até 14/08/2019
Preenchimento da Avaliação pelos servidores (Autoavaliação) e Entrega de Certificados(*) <i>*APENAS os servidores que encontram-se em ano de promoção, deverão apresentar Certificados.</i>	De 01/08/2019 Até 30/08/2019
Preenchimento da Avaliação pelos avaliadores (Chefia imediata)	De 01/08/2019 Até 13/09/2019

Conhecimento do resultado pelo avaliado	De 16/09/2019	Até 20/09/2019
Réplica e Tréplica entre avaliado e avaliador	De 23/09/2019	Até 04/10/2019
Devolução à SEGEP dos formulários de Avaliação, juntamente com os Certificados dos servidores em ano de promoção.	Até 15/10/2019	
Fechamento do processo de Avaliação de Competências	08/11/2019	
Publicação dos resultados	Até 30/12/2019	

ANEXO II – FORMULARIO PARA PREENCHIMENTO

PORTARIA Nº 792/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 34, de 28 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 662, de 08 de setembro de 2011.

EMENTA: PARA FINS DE CRITÉRIO DE PROMOÇÃO DIVULGA A RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM NO ÚLTIMO PADRÃO DE VENCIMENTO DA CLASSE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 430/2010 que institui o PCCV dos servidores integrantes do Poder Executivo do Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a avaliação na carreira do servidor público municipal, dar-se-á através da promoção e da progressão, nos padrões de vencimentos e classes, nos termos do disposto na Lei nº 430/2010;

CONSIDERANDO a Lei n.º 662/2011 que Institui a Avaliação de Competências dos servidores integrantes do Poder Executivo do Município do Jaboatão dos Guararapes, bem como a Avaliação por Participação em Curso de Capacitação e Desenvolvimento e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a promoção *“é a mudança do último padrão de vencimento da classe em que se encontra o servidor para o primeiro padrão de vencimento da classe imediatamente superior, mediante as diretrizes de carreira estabelecidas”*, nos termos do art. 20 da Lei 430/2010;

CONSIDERANDO que *“além dos requisitos exigidos para Progressão, a Promoção exige pontuação mínima obtida através da participação em cursos de Formação e Capacitação” e “só poderá ser considerada, a pontuação de cursos realizado no período correspondente aos últimos 5 (cinco) anos anteriores à avaliação”*, nos termos do art. 21 da Lei 430/2010 e art. 18 da Lei 662/2011, sucessivamente.

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a lista dos servidores que se encontram no último padrão de vencimento da classe e que, após a satisfação dos requisitos do VIII CICLO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, evoluirá para o primeiro padrão de vencimento da classe imediatamente superior.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

MARTA LÍVIA SANTOS SERRA

Gerente de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I – LISTA DOS SERVIDORES APTOS A PROMOÇÃO NESTE VIII CICLO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PORTARIA Nº 803/2019 – SEGEP

EMENTA: DIVULGA A RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EXECUTIVAS DURANTE O VIII CICLO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018 e Lei Municipal nº 662/2011.

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 662/2011, que trata da Avaliação de Competências do servidor efetivo e consoante à Lei nº 430/2010 sobre progressão na carreira.

CONSIDERANDO que a Avaliação de Competências é o instrumento que garante a evolução na carreira estatutária do servidor (progressão/promoção), bem como a estabilidade ao final do estágio probatório.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 791/2019 que deu início ao VIII Ciclo de Avaliação de Competências dos servidores efetivos, a partir de 01 de agosto de 2019, considerando o período avaliativo de agosto de 2018 a julho de 2019 e que excepcionalmente será em formulário impresso.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos Representantes das Secretarias Municipais e Executivas da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, conforme o §1º do art. 2 da Portaria nº 791/2019.

Art. 2º Durante o período de ausência do representante principal, o representante suplente assumirá as responsabilidades em sua respectiva Secretaria de lotação, neste VIII Ciclo de Avaliação de Competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de Julho de 2019.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

MARTA LÍVIA SANTOS SERRA

Gerente de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

LISTA DOS REPRESENTANTES E SUPLENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EXECUTIVAS NESTE VIII CICLO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

SECRETARIA

REPRESENTANTE

SUPLENTE

Secretaria Municipal de Saúde	Luciana Satou	Viviane de Moraes de Mendonça Souza
Secretaria Municipal de Educação	Renato Travassos Viana	Cassia Pereira Porto
Sec. Munic. de Assist. Social e Cidadania	Christiane Campelo Martins	Ricardo Campos/Denis Oliveira Filho
Sec. Munic. de Infraestrutura e Ordem Pública	Andréa Gonçalves Fonseca	Luciane Nascimento Barbosa
Sec. Exec. de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer	Isabela de Araújo Alvares	Danielly Gleyce Pessoa Lapenda
Sec. Exec. de Trab., Qualif. e Empreendedorismo	Silvia Regina de Sá Leitão	Adriana Santana de Vasconcelos
Sec. Exec. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	Graça Uchoa	Suze Carmen Oliveira Campelo
Sec. Exec. de Gestão de Pessoas	Lucas Albuquerque Bastos	Vanessa Lucianeti
Controladoria Geral do Município	Elaine França	Carlos Eduardo Montarroyos
Companhia Mun. de Agricultura e Abastecimento	Anderson Marques	Cinthia Lins
Sup. de Defesa do Consumidor (PROCON)	Ana Beatriz Estevez Ferreira	-
Secretaria Executiva da Receita	Ângela M ^a Conceição Brandão	Leomar Marques Cabral
Sec. Exec. de Licitações, Compras Corp. e Contratos	Cintia Maria Dornelas	Maria Army da Silva Brito
Gabinete do Prefeito	Elizabete Freitas	Jane Cunha
Procuradoria Geral do Município	Amanda Karoline J. da Silva	Mirian Nascimento
Sec. Especial de Regionalização da Gestão	Júlio Serur Filho	Fernando Fortunato da Silva
Sec. Executiva de Gestão Administrativa	Diego José Araújo Viegas	Cleiton Gomes Correia

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS

PORTARIA n.º 030/2019 – SELIC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS do Município de Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela lei complementar nº34/2018, em seu Art.9, §1º, inc. I c/c Art.5 e 6 da Lei 9.784/99,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 323/2019 – SEG DAM, datado de 19.06.2019, solicitando providências para proceder com as medidas cabíveis para a revogação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151.2018.PP.020.SEPLAG.CPL1 – PROCESSO LICITATÓRIO 151/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, o que dispõe a Lei nº 9.784/99;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todos os interessados o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deve nortear todos os

procedimentos dessa natureza;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido pela Portaria nº 025/2019 – SELIC não foi suficiente para a Comissão Especial Temporária concluir o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do referido processo, devendo ser concluído até o dia 27 de agosto de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2019.

Thiago Albuquerque Fernandes

Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **119.2019.DISP.029.SEMASC.CPL3**. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços visando apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Conselho Municipal de Defesa dos direitos da criança e do adolescente do Jaboaão dos Guararapes – CMDDCA-JG, na realização do processo seletivo de escolha dos 35 (trinta e cinco) membros titulares e 35 (trinta e cinco) suplentes para compor os Conselhos Tutelares do Jaboaão dos Guararapes para o quadriênio 2020/2024, conforme Parecer Jurídico nº. 115/2019, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/1993. Contratada: **INSTITUTO DARWIN – INSTITUTO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA**, CNPJ Nº 09.273.825/0001-54, localizada na R Coronel João Manguinhos, nº 623, Bairro Novo, CEP: 53.030-070 – Olinda -PE. Valor global de R\$ 262.179,60 (duzentos e sessenta e dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). Prazo de 12 meses.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de Julho de 2019

Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019 – SEINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038.2019.PE.012.SDI.CPL2. OBJETO: Fornecimento de Papel do tipo A4, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes. Lote 1. CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** – CNPJ: 19.355.594/0001-81. VALOR: R\$ 12.532,80 (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 28/06/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 28/06/2019.

Daniel Nascimento Pereira Junior.

Secretário Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2018 – SDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134.2018.PE.034.SDES.CPL4/2018. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) impressoras com velocidade de impressão (preto e branco) ISO: Até 8 PPM 5 velocidade de impressão (cor): ISO 5 PPM, rascunho até 16 PPM , Ciclo de trabalho (mensal, A4) até 1000 Paginas, volume mensal de paginas recomendado 400 a 800, Tecnologia de impressão jato de tinta termico HP, Drivers da impressão incluídos HP PCL3 Qualidade de impressão (melhor), cor até 4.800 x 1.200 DPI otimizados em cores(ao imprimir de um computador em papeis fotográficos selecionados HP e 1.200 x 1.200 DPI renderizados, monitor, 07 segmentos + ícone LCD, velocidade de processador (360 MHz) números de cartuchos de impressão (1 recipiente preto, conjunto 3 recipiente cores) e idiomas de impressão. . CONTRATADA: **AGN Group Suprimentos Eireli – EPP – CNPJ: 10.823.380/0001-18.** VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 81,49 (oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). VALOR: R\$ 977,90 (novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 18/10/2018 a 18/10/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 18/10/2018.

José Cavalcanti de Rangel Moreira.
Superintendente do PROCON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2
RESULTADO FINAL – CONVOCAÇÃO REMANESCENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152.2018.PP.021.SMS.CPL2–PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018. OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de leites especiais, fórmulas nutricionais especiais para suporte enteral, fórmulas infantis e alimentos não lácteos para atender as necessidades dos munícipes atendidos pela Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, consoante os termos do Relatório de Julgamento de Habilitação e Parecer Técnico exarado pela área técnica demandante, anexos aos autos, bem como a análise das propostas finais ajustadas, resolve: a) Diante do descumprimento das obrigações pela empresa vencedora dos itens 03, 16 e 31, a **JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 11.885.338/0001-94**, conforme documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, TORNAR SEM EFEITO a Adjudicação/Homologação em seu favor, para os itens 03, 16 e 31 e, b) Declarar como VENCEDORAS no âmbito do presente certame, nos mesmos termos da proposta anteriormente adjudicada, acordante com a Ata da Sessão realizada em 22/07/2019, as seguintes empresas: **1) TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 01.884.446/0001-99**, para o item 03, com o valor total de R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) e **2) NUTRI HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 10.782.968/00001-70**, para os itens 16 e 31, com o valor total de R\$ 181.880,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. Informações adicionais no Complexo Administrativo Municipal, situado na Estrada da Batalha, nº 1200, Jardim Jordão – Jaboatão dos

Guararapes/PE, das 08h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio, através de solicitação dirigida ao e-mail cpl2.jaboatao@gmail.com.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de julho de 2019.

Maria Emília de Souza Ferraz.

Pregoeira CPL2.